



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 930/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 107.470,96 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 107.470,96 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), tem por objetivo a devolução de saldo de convênio e a reprogramação de recurso de programa.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

763 - 3.3.90.93.00.00 748 – Indenização e Restituição 24.000,00

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

831 - 3.3.90.93.00.00 714 – Indenização e Restituição 19.541,90

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3116 - 3.3.90.93.00.00 752 – Indenização e Restituição 4.000,00

3117 - 3.3.90.93.00.00 753 – Indenização e Restituição 4.929,06

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3251 - 3.3.90.30.00.00 705 – Material de Consumo..... 20.000,00

3300 - 3.3.90.39.00.00 705 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 25.000,00

3332 - 3.3.90.39.00.00 751 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 10.000,00

TOTAL 107.470,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

851 - 4.4.90.51.00.00 714 – Obras e Instalações..... 19.220,64

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1205 - 4.4.90.52.00.00 748 – Equipamentos e Material Permanente..... 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3392 - 3.1.90.11.00.00 751 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 8.000,00

3212 - 3.1.90.13.00.00 751 – Obrigações Patronais 2.000,00

3361 - 4.4.90.52.00.00 705 – Equipamentos e Material Permanente..... 45.000,00

3381 - 4.4.90.52.00.00 752– Equipamentos e Material Permanente..... 4.000,00

3382 - 4.4.90.52.00.00 753 – Equipamentos e Material Permanente..... 4.929,06

Anulação de Dotações 107.149,70

Superávit Financeiro 321,26

TOTAL 107.470,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 18 de junho de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal